

# A Revolução do Porto na província do Maranhão: reflexões a partir da leitura de folhetos políticos<sup>1</sup>

La Revolución de Porto en la provincia de Maranhão: reflexiones a partir de  
la lectura de folletos políticos

The Porto Revolution in the province of Maranhão: reflections from reading  
political leaflets

Lucas Gomes Carvalho Pinto<sup>2</sup>

 <https://orcid.org/0000-0002-1356-5890>

**Resumo:** Em 1820 eclodiu em Portugal um movimento conhecido como Revolução do Porto. Apesar deste acontecimento não significar um antecedente da independência, interpretação outrora consolidada sobre o assunto, este evento ao abolir, ainda que provisoriamente, o absolutismo no Reino Unido de Portugal, Brasil e Algarves pavimentou um novo momento histórico para Brasil e Portugal. Diante disso, objetiva-se no presente artigo explorar leituras constitucionais distintas, oriundas de expectativas geradas pela adesão do Maranhão à Revolução do Porto. Para tanto se refletirá sobre a situação econômica e política em que a capitania se encontrava quando aderiu ao movimento do Porto com especial ênfase para as alterações provocadas pela Companhia Geral de Comércio do Grão-Pará e Maranhão, a Abertura dos Portos e as liberdades constitucionais que a nova conjuntura pós-adesão proporcionou. Uma das premissas que sustentam o presente trabalho é de que a Revolução do Porto não está vinculada a Independência brasileira, mas o novo ambiente por ela proporcionado no Maranhão gerou um novo contexto sócio-político, consequência direta de suas ideias e que apenas no futuro será confrontada com a ideia de Independência.

**Palavras-chave:** Revolução do Porto; Maranhão; adesão.

**Resumen:** En 1820, estalló en Portugal un movimiento conocido como la Revolución de Oporto. Si bien este acontecimiento no significa un antecedente de la independencia, una interpretación una vez consolidada sobre el tema, este acontecimiento, al abolir, aunque sea provisionalmente, el absolutismo en el Reino Unido de Portugal, Brasil y Algarves allanó un nuevo momento histórico para Brasil y Portugal. Ante esto, el objetivo de este artículo es explorar diferentes lecturas constitucionales, surgidas de las expectativas generadas por la adhesión de Maranhão a la Revolución de Porto. Para ello, reflexionaremos sobre la situación económica y política en la que se encontraba la capitania cuando se sumó al movimiento de Oporto, con especial énfasis en los cambios provocados por la Companhia Geral de Comércio do Grão-Pará y Maranhão, la Apertura de Los puertos y las libertades constitucionales que proporcionaba la nueva situación posterior a la adhesión. Una de las premisas que sustenta este trabajo es que la Revolución de Porto no está vinculada a la Independencia brasileña, pero el nuevo ambiente que proporcionó en Maranhão generó un nuevo contexto sociopolítico, consecuencia directa de sus ideas y que sólo en el futuro lo será. enfrentarse a la idea

1 Este artigo reproduz e reelabora partes de minha dissertação de mestrado intitulada *A Revolução liberal do Porto no Maranhão: historiografia e livro didático de História* defendida no ano de 2020 no Programa de Pós-Graduação em História (PPGHIST) da Universidade Estadual do Maranhão (UEMA).

2 Doutorando em História. Universidade Estadual do Maranhão, Brasil.  
E-mail: [soulucasgomes@vahoo.com.br](mailto:soulucasgomes@vahoo.com.br).

de la Independencia.

**Palabras clave:** Revolução de Oporto; Maranhão; membresía.

**Abstract:** In 1820, a movement known as the Porto Revolution broke out in Portugal. Although this event does not mean an antecedent of independence, a once consolidated interpretation on the subject, this event, by abolishing, albeit provisionally, absolutism in the United Kingdom of Portugal, Brazil and Algarves paved a new historical moment for Brazil and Portugal. In view of this, the aim of this article is to explore different constitutional readings, arising from expectations generated by Maranhão's adherence to the Porto Revolution. To this end, we will reflect on the economic and political situation in which the captaincy found itself when it joined the Porto movement, with special emphasis on the changes brought about by the Companhia Geral de Comércio do Grão-Pará and Maranhão, the Opening of Ports and the constitutional freedoms that the new post-accession situation provided. One of the premises that support this work is that the Porto Revolution is not linked to Brazilian Independence, but the new environment it provided in Maranhão generated a new socio-political context, a direct consequence of its ideas and that only in the future will it be confronted with the idea of Independence.

**Keywords:** Porto Revolution; Maranhão; membership.

Em 24 de agosto de 1820 eclodiu na cidade do Porto uma revolta que passou para a História como o nome de Revolução do Porto. Este movimento iniciou uma nova ordem no então Reino Unido de Portugal, Brasil e Algarves derrubando ainda que provisoriamente o Antigo Regime e instaurando uma monarquia constitucionalista. Com essa nova situação política, vários temas vinculados ao iluminismo ou a sua versão ibérica – o reformismo ilustrado<sup>3</sup> – passaram a estar na ordem do dia. Desta forma assuntos caros a este tema como constituição, nação, liberdade de expressão, direitos, cidadania e etc. passaram a ser discutidos publicamente.

Diante disso, objetiva-se no presente artigo avaliar os efeitos do vintismo, termo que expressa o conjunto de ideias associadas à Revolução do Porto, na capitania/província<sup>4</sup> do Maranhão. Para tanto se avaliará a situação econômica em que a capitania se encontrava quando aderiu ao Movimento do Porto com especial ênfase para as alterações provocadas pela Companhia Geral de Comércio do Grão-Pará e Maranhão, a Abertura dos Portos e o aumento da influência britânica na capitania com o intuito de entender alguns aspectos de leituras realizadas sobre a nova conjuntura do período pós-adesão. Uma das balizas teóricas que sustentam o presente trabalho é de que a Revolução do Porto não está vinculada a

---

3 Para mais informações sobre a utilização do termo “reformismo ilustrado” para o contexto luso-brasileiro consultar a obra *A utopia do poderoso império* (1994) de Maria de Lourdes Vianna Lyra.

4 A utilização das duas terminologias para a mesma região no mesmo período de tempo ocorre pois de acordo com Maria de Fátima Silva Gouvêa (2002, p. 597 e 598): “Entre 1808 e 1821, as palavras *capitania* e *província* foram usadas de forma alternada na legislação, utilizada para designar as unidades territoriais do império luso-brasileiro e sua administração regional. Nesse sentido, as *províncias* do Brasil oitocentista deram continuidade às unidades que prevaleceram na administração colonial: as capitanias hereditárias, abolidas por Pombal em 1759, depois de gradualmente transformadas em capitanias régias” (grifo da autora).

Independência brasileira<sup>5</sup>, mas o novo ambiente por ela proporcionado no Maranhão gerou um novo contexto sócio-político, consequência direta de suas ideias e que apenas no futuro será confrontada com a ideia de Independência.

## 1 AS TRANSFORMAÇÕES NO MARANHÃO

Os ideais propalados pela Revolução do Porto ecoaram no Maranhão de uma determinada forma muito por causa da situação econômica que a capitania se encontrava naquele momento. Esta se caracterizava, particularmente, pelas exportações de matérias primas como o algodão e arroz, potencializadas pela liberdade comercial promovida pela Abertura dos Portos e os Tratados de Comércio e Navegação. Entretanto, qualquer explicação que se atenha unicamente às transformações socioeconômicas suscitadas pelos efeitos da transmigração da corte joanina para a América Portuguesa e sua repercussão em terras maranhenses ficaria incompleta se não retornássemos a um período um pouco mais afastado temporalmente. Trata-se da segunda metade do século XVIII, momento da criação da Companhia Geral de Comércio do Grão-Pará e Maranhão, por ordem do Marquês de Pombal, em 1756, uma vez que essa empresa engendrou as bases econômicas que assentaram o desenvolvimento econômico aqui abordado.

A relevância dessa Companhia para a economia da capitania decorre do fato de que, a partir de suas ações, o Maranhão deslocou-se de uma condição marcada pela produção de subsistência e certa precariedade<sup>6</sup> para uma economia voltada ao mercado externo. Tal transformação fez com que diversos historiadores e pesquisadores desse tema interpretassem a instalação da Companhia como marco da história maranhense, a exemplo de Jerônimo de Viveiros (1954, p. 68-69), Bandeira Tribuzi (2011, p. 33)<sup>7</sup> e Roberto Simonsen (2005, p. 400). De um modo geral, estes três autores entenderam que a instalação da em-

---

5 Durante muito tempo consolidou-se na historiografia brasileira a noção de que um dos principais fatores explicativos para a emancipação política da nação foi a tentativa recolonizadora perpetrada pelas Cortes de Lisboa engendrando a interpretação de que este movimento seria um mero apêndice explicativo da Independência brasileira. Tal interpretação foi reformulada a partir da década de 1990 com os estudos pioneiros de Márcia Regina Berbel (1999) e de Lúcia Maria Bastos Pereira das Neves (2003). Em suma, estes trabalhos desvincularam os dois movimentos revelando um certo anacronismo em tentar articulá-los.

6 É de se ressaltar que a questão da *pobreza* do Maranhão nos anos precedentes à instalação da Companhia ainda é assunto em discussão na historiografia maranhense. De acordo com a historiadora Regina Faria (2003), a pobreza vivenciada pela capitania nesse período é inquestionável em comparação à posterior instalação da Companhia. Porém, não foi algo tão absoluto e homogêneo, pois as relações comerciais do Maranhão com as capitanias vizinhas e até mesmo com a metrópole eram maiores do que muitos pesquisadores supunham, tendo em vista que vários colonos burlavam a proibição do uso de mão-de-obra indígena e uma grande quantidade de maranhenses integraram, na sequência, o grupo de acionistas da Companhia de Comércio do Grão-Pará e Maranhão.

7 A 1ª edição é de 1981.

presa representou o início de um período econômico “esplendoroso”<sup>8</sup> no Maranhão, em que a capitania passou a se destacar no contexto da América Portuguesa adentrando em uma fase, em que a principal característica foi que as exportações de matéria prima se tornaram a principal fonte de renda dos lavradores da capitania.

O aumento da venda de algumas matérias primas, em especial o algodão para o mercado externo, induziu os autores a concluir que as atividades da Companhia foram responsáveis por elevar o grau de acumulação de capital da economia da capitania e proporcionar a integração desta ao mercado internacional (PEREIRA FILHO, 2016, p. 49-50), além de criar condições para o desenvolvimento no Maranhão de uma economia baseada na *plantation* escravista, com a produção voltada para o mercado europeu (ASSUNÇÃO, 2010, p. 147). Em contrapartida, é necessário mensurarmos o papel desta empresa para o Maranhão, pois, como destaca Rolim Filho (2016, p. 21), esse progresso econômico trata-se de uma “falsa euforia”, afirmação sustentada na ideia de que o algodão se tornara: “o único fator determinante de qualquer atividade econômica de vulto, sempre se ignorando as potencialidades regionais e a criação de um mercado interno local”.

Ainda assim, com a extinção dessa empresa em 1778, o comércio maranhense passou a se distinguir especialmente pela possibilidade de a capitania comercializar diretamente com a metrópole, e também pela presença dos comissários na praça comercial de São Luís. Esta nova situação representava um “entrave” para o desenvolvimento da economia maranhense, pois os comissários se limitavam a receber as mercadorias europeias enviadas pelos comitentes e a enviar a metrópole os gêneros que lhes demandavam sem, portanto, efetuar a negociação de nenhum outro tipo de mercadoria, a não ser as que lhe pediam (VIVEIROS, 1954, p. 99).

A situação econômica da capitania foi mais uma vez alterada com a Abertura dos Portos e os Tratados de 1810, que possibilitaram o comércio direto entre o Maranhão e o principal comprador de seus produtos, a Grã-Bretanha, o que acarretou um crescimento econômico bem maior do que o vivenciado no final do século XVIII, tendo em conta que o comércio maranhense deixou de ser intermediado pela metrópole ou, como antes, por uma companhia privada de comércio. Esse cenário foi captado de forma mais apurada por Antonio Bernardino Pereira do Lago, que em 1822 registrou a disparidade entre os dados da década de 1810, momento em que o Maranhão se viu incorporado à economia atlântica, com os números dos anos anteriores, quando o mercado maranhense permanecia restrito ao comércio com a metrópole.

---

8 Esta perspectiva sobre a ação da Companhia se encontra sintetizada na obra *História do Maranhão* (1960) de Mário Meireles, que avaliava a atuação da empresa como “o primeiro surto de progresso da região” (MEIRELES, 2001, p. 197-198). Pela relevância dessa obra de Meireles, hoje considerada um clássico, depreende-se o quanto essa perspectiva se arraigou na historiografia maranhense.

Para avaliarmos com mais precisão essas transformações, lembramos que o valor total das exportações maranhenses entre 1812 e 1821 foi de 23:294:496\$596<sup>9</sup> (LAGO, 2001, p. 112-113), bem maior do que os dados relativos ao período anterior à Abertura dos Portos e aos Tratados de 1810, como demonstra César Marques (1870, p. 143) ao reiterar a cifra de 4:803:103\$971 réis para o período entre 1792 e 1796. O mesmo fenômeno pode ser vislumbrado quando se trata das importações, havendo um crescimento de 1:273:119\$35, em 1812, para 1:532:612\$730, em 1820 (LAGO, 2001, p. 116-118), valores muito altos se comparado com a época em que o comércio se restringia a metrópole: 839:835\$840 réis entre os anos de 1792 e 1795 (MARQUES, 1870, p. 143).

A historiadora Regina Faria (2005, p. 232), ao analisar a economia maranhense na passagem do século XVIII para o XIX, destaca que a elevação das exportações do algodão maranhense deve-se tanto a demanda britânica por esse produto, para subsidiar seu parque fabril de produção têxtil, como à desestabilização da produção estadunidense, provocada pela segunda Guerra de Independência dos Estados Unidos (1812-1815). Os dados superavitários que continuaram a ser apresentados pela capitania mesmo após o término desse conflito podem estar vinculados ao aumento da demanda europeia ocorrida após o fim das guerras napoleônicas (1803-1815) (PEREIRA FILHO, 2016, p. 53).

Com o aumento das exportações maranhenses, o estado português fez-se mais presente na capitania, com a instalação de órgãos como uma dependência da *Real Junta de Comércio, Agricultura, Fabricas e Navegação deste Estado do Brasil e de seus Domínios Ultramarinos* em 1809; o Tribunal de Relação, instalado em 1811<sup>10</sup>, e o Conselho de Justiça, inaugurado em 1818. Estas entidades, na percepção de Mário Meireles (1972, p. 13), podem ser consideradas como reflexo das alterações originadas na capitania a partir da transferência da Corte portuguesa.

Também sintomático desse momento de euforia das exportações maranhenses no início do século XIX e do alargamento da presença estatal na capitania é a questão envolvendo os impostos. Antonio Lago (2001, p. 38-39)<sup>11</sup>, ao descrever o quadro de receitas da capitania, enumera quais impostos eram cobrados no Maranhão nesse período, e os divide em dois grupos: os contratados e os administrados. Entre os primeiros, encontram-se os *dízimos, o subsídio literário, o subsídio real, dízimo de algodão e a dízima de alfândega*; no outro grupo, o *valor do correio, a sisa, a meia sisa, a dízima da chancelaria, as gabelas e as propinas da casa da pólvora*. A questão da cobrança dos impostos é importante para a presente aná-

---

9 Número adquirido após a soma do número total de exportações para os anos de 1812, 1813, 1814, 1815, 1816, 1817, 1818, 1819, 1820 e 1821.

10 Raimundo Gaioso destaca outra data para a instalação do Tribunal da Relação: 13 de maio de 1812 e reitera que a partir de seu estabelecimento a Junta de Justiça, criada em 1777, tornou-se obsoleta (1818, p. 125-126).

11 A primeira edição é de 1822.

lise, pois como será abordado adiante, em grande parte, esses valores eram remetidos para o Rio de Janeiro, sede da monarquia portuguesa. Nesse sentido, Lago (2001, p. 40) chama atenção para os tributos destinados à Junta de Comércio do Rio de Janeiro e também para a iluminação e polícia dessa cidade.

Em paralelo ao avanço comercial ocorreu também o aumento populacional, como pode ser apreendido a partir dos relatos dos viajantes Johann Baptist Von Spix<sup>12</sup> e Carl Friedrich Philipp Martius<sup>13</sup> que, ao passarem por São Luís em 1819, estimaram a população da cidade em cerca de 30.000 habitantes (SPIX; MARTIUS, s/d, p. 288); mesmo número apresentado por Gaioso, em 1818 (p. 115)<sup>14</sup>, muito superior à estimativa de Henry Koster, que em 1812 supôs a existência de 12.000 habitantes (KOSTER, 2002, p. 297-299).

O grande desenvolvimento comercial maranhense ocorrido no início do século XIX, provocado em grande parte pelo comércio de matérias-primas como algodão e arroz, provocou diversas alterações na capitania. Uma das mais importantes consiste na ampliação dos investimentos britânicos na praça comercial de São Luís, tendo em vista que a Grã-Bretanha era a principal compradora da produção cotonicultora maranhense. Esse movimento foi percebido por autores como Matthias Assunção (2010, p. 149), que destaca a presença dos interesses desse país através da instalação de vários comerciantes, casas de comércio e firmas em São Luís. Ainda de acordo com o mesmo autor (2010, p. 149-150), em pouco tempo, esses estabelecimentos dominaram o comércio de importação e exportação da cidade, a ponto de, em 1812, 56% das exportações maranhenses direcionarem-se a Grã-Bretanha e 45% das importações serem provenientes desse país. Estes números fundamentaram a ideia de Assunção (2010, p. 149-150) de que o Maranhão do referido período era uma “província atípica”, tanto no contexto do Brasil quanto da América Latina, pois “os negociantes ingleses compravam mais do que vendiam”<sup>15</sup>.

---

12 Johann Baptist Von Spix (1781-1826) foi um naturalista bávaro que se deslocou para o Brasil junto a missão científica austríaca que acompanhou a arquiduquesa Leopoldina. Realizou junto a Thomas Ender e Carl Martius uma expedição ao interior do Brasil ao longo de 1400 milhas passando por Minas, Bahia, Goiás, Pernambuco, Piauí, Maranhão, Belém e parte da Amazônia o que resultou no livro *Viagem pelo Brasil* (1817-1820) (VAINFAS, 2008a, p. 256).

13 Carl Friedrich Philipp Martius (1794-1868), assim como Von Spix foi um naturalista bávaro que se deslocou para o Brasil junto a missão científica austríaca que acompanhou a arquiduquesa Leopoldina. Realizou junto a Von Spix a já mencionada expedição que resultou no livro *Viagem pelo Brasil* (1817-1820). Ao regressar a Munique em 1820 foi nomeado membro ordinário da Academia das Ciências e diretor do Jardim Botânico daquela cidade, além de catedrático de botânica na universidade, cargo que ocupou de 1826 a 1854 (VAINFAS, 2008b, p. 459-461).

14 O livro de Gaioso foi escrito em 1813 e publicado, postumamente, em 1818.

15 A presença britânica no comércio maranhense da época também foi percebida por dois grandes nomes da historiografia do Estado: Mário Meireles na obra *História do Maranhão* (2001, p. 257) e Jerônimo de Viveiros na obra *História do Comércio do Maranhão (1612-1895)* (1954, p. 122).

A influência da Grã-Bretanha no Maranhão foi consolidada com a instalação de um consulado britânico em São Luís, em 1812, que contava com uma jurisdição que se estendia também ao Grão-Pará. O primeiro cônsul britânico a exercer essa função foi Robert Hesketh (VIVEIROS, 1954, p. 122). Alysson Andrade (2014, p. 62), em análise da atuação de Hesketh no Maranhão, interpreta a presença de um cônsul britânico como indício da importância que a capitania tomava no âmbito do comércio internacional daquele período. Nesse sentido, entende a instalação desse consulado como expressão das peculiaridades que o comércio maranhense tomava em relação às outras localidades da América portuguesa, e do interesse do governo britânico em fazer valer sua política em território português.

A forte presença britânica na economia maranhense teve consequências para o comércio da capitania, pois, conforme ressalta Marcelo Galves (2019, p. 6), a atuação britânica nas importações de manufaturas e nos créditos de lavoura facilitou seu controle sobre o preço a ser pago pela saca de algodão, produto de que eram os principais compradores. Este controle britânico é algo importante, pois o decréscimo do valor dos preços pagos pelo algodão, ao longo da década de 1810, provocou o endividamento dos produtores maranhenses, fato que, como será apreciado, guarda relações diretas com as expectativas geradas no Maranhão pela Revolução Liberal de 1820.

## **2 O MARANHÃO E A REVOLUÇÃO LIBERAL DO PORTO**

Com a eclosão da Revolução de Liberal do Porto em agosto de 1820, teve início um processo de adesão ao movimento em várias capitanias do Norte da América portuguesa. Esse processo de juramento às Cortes de Lisboa, de um modo geral, recebeu interpretações variáveis, sobre a forma como as capitanias do Sul se articulavam ao Rio de Janeiro e as demais capitanias, a Lisboa<sup>16</sup>.

Segundo Márcia Regina Berbel (1999, p. 57-64), a primeira capitania brasileira a aderir a convocação das Cortes foi o Grão-Pará, em 1º de janeiro de 1821, quando o governador Conde de Vila Flor foi derrubado e instalou-se a primeira junta provisional de governo no Brasil; seguida da Bahia, em 10 de fevereiro de 1821, em um momento em que “a subordinação ao governo de Lisboa expressava desobediência aos desígnios do monarca” (1999, p. 58). Após a adesão da Bahia, prossegue Berbel, outras províncias do Norte seguiram seu exemplo, com processos de adesão ocorrendo com “reações diferenciadas dos governadores locais, todos ligados à Corte joanina” (1999, p. 64) como em Pernambuco, Maranhão, Rio Grande do Norte, Piauí, Rio Negro e Sergipe.

---

16 Como exemplo dessas articulações, pensadas a partir de Pernambuco, ver Maria do Socorro Ferraz Barbosa (2008).

De acordo com Marcelo Galves (2015, p. 93), a chegada das notícias das adesões ocorridas nas outras capitanias possibilitou que um novo ambiente político fosse vislumbrado no Maranhão, tendo em vista que geraram disputas em torno da permanência ou não do governador da capitania à época, Bernardo da Silveira Pinto da Fonseca, que construíra sua trajetória política, evidentemente, nos tempos posteriormente reconhecidos como os do “Antigo Regime”.

A partir desse momento, transparecem dois agrupamentos políticos, conflitantes sobre a manutenção de Pinto da Fonseca à frente do governo da capitania, mas favoráveis à adesão do Maranhão ao movimento constitucional (GALVES, 2015, p. 94). Esses grupos passaram a se manifestar publicamente, corroborando a tese de Galves de formação de espaços públicos de representação política no Maranhão desse período. Outra autora a tratar desse assunto foi Edyene Lima (2009, p. 69), que também compreende esse momento de perturbação política vivenciado no governo Pinto da Fonseca como decorrente da conjuntura luso-brasileira pós-Revolução Liberal de 1820, “uma vez que a repercussão desta na colônia abriu novas possibilidades em termos políticos para os grupos que compunham as elites locais”.

Esse cenário de embates políticos pode ser mais bem visualizado a partir de alguns documentos publicados à época, e que apresentam panorama mais detalhado do quadro político de então. Entre estes documentos encontram-se os folhetos *Singela e verdadeira narração do começo, progresso e conclusão da Regeneração Política do Maranhão, no glorioso dia 6 de abril de 1821* e *Manifesto de todos os acontecimentos e causa da Revolução da Província do Maranhão, concluída em 6 de abril de 1821*, destacados por retratarem o horizonte político da capitania do Maranhão a partir de perspectivas diferenciadas e sintetizarem os principais pontos de atrito.

O primeiro folheto é de autoria do já referido Bernardo da Silveira Pinto da Fonseca e foi publicado, quase na íntegra, no primeiro número do periódico *O Conciliador do Maranhão*, em edição manuscrita de 15 de abril de 1821, impressa posteriormente<sup>17</sup>; já o segundo, foi produzido pelo major José Loureiro de Mesquita e publicado em Lisboa, pela Impressão de Alcobia, depois de abril de 1821, época em que, segundo Galves (2015, p. 102-103), Mesquita fora deportado do Maranhão, por ordem de Pinto da Fonseca, regressando a província apenas no final daquele ano.

---

17 *O Conciliador do Maranhão*, posteriormente denominado *O Conciliador*, foi o primeiro jornal a ser publicado no Maranhão. Impresso a partir da Tipografia Nacional do Maranhão, a primeira tipografia da capitania/província criada por ordens do governador à época Bernardo da Silveira Pinto da Fonseca em um contexto de distúrbios políticos gerados no Maranhão justamente por causa do movimento de adesão à Revolução do Porto. Nessas circunstâncias o governador apoiou a circulação de *O Conciliador* como uma espécie de “canal público de legitimidade” de seu governo. *O Conciliador do Maranhão* circulou de abril de 1821 a julho de 1823 e era editado por José Antonio da Cruz Ferreira Tezo, o padre “Tezinho” e por Antonio Marques da Costa Soares (Cf. GALVES, 2015, p. 93-119).



No impresso *Singela e verdadeira narração...*, Pinto da Fonseca inicia seu relato com a narrativa da chegada das notícias da adesão de diversas capitanias a Revolução Liberal de 1820 (FONSECA, s/d, p. 1). De modo diferente, Mesquita introduz seu documento saudando os portugueses por sua regeneração política (MESQUITA, 1821, p. 3). É de se ressaltar essa sutil diferença transparece as intenções de seus autores: no primeiro caso, a justificativa de adesão como parte de um “movimento geral”; no segundo, a ênfase no fato de seu autor ser adepto, “desde sempre”, dos ideais constitucionais. A aquiescência dos ideais liberais é fato que possui relevância, porque, como se verá, será utilizado como argumento de justificativa da posição tomada pelos protagonistas políticos nesse momento de disputas exaltadas.

Na sequência, o folheto *Singela e verdadeira narração...* afirma que no Maranhão os ideais constitucionais foram declarados de forma oficial primeiro pelo Major da Cavalaria Rodrigo Pinto Pizarro<sup>18</sup>, ajudante de ordens de Pinto da Fonseca, ao “levantar sua voz a favor do rei, da pátria, da Constituição e da religião”, atitude esta que Fonseca entende que ele só tomou por se dar conta de que o governador era de opinião “toda constitucional” (FONSECA, s/d, p. 2). Fonseca também informa que a atitude de Pizarro foi seguida por “vinte mil habitantes do Maranhão”.

Dando continuidade à sua narrativa, Fonseca alega que após essas atividades, as tropas que se encontravam no Largo do Palácio junto ao Batalhão de Milícias de Pedestres, o Regimento de Milícias e a Cavalaria Franca e “quase todos grandes proprietários, ou negociantes” da cidade aclamaram o “rei, a religião, a pátria e a Constituição” (FONSECA, s/d, p. 7). Após ser informado de que esses oficiais esperavam que ele aprovasse “a lealdade da sua conduta para com El Rei e a Pátria”, Pinto da Fonseca convoca a Câmara, todas as autoridades civis e militares e os cidadãos para deliberar sobre as medidas que deveriam adotar nessa situação (FONSECA, s/d, p. 8).

Em contraposição a essa narrativa, o major José Loureiro de Mesquita enxerga a ação de Fonseca como algo pautado na hipocrisia e em interesses distintos. Do seu ponto de vista, o então governador sempre fora um “déspota” vinculado ao Antigo Regime e que só mudou de posição de forma aparente de acordo com o “sucesso das cousas” que iam se procedendo até aquele presente momento e do “número imenso de Cidadãos da primeira consideração” (MESQUITA, 1821, p. 6). Prosseguindo, Mesquita expõe que após a chegada da notícia da adesão da Bahia, Pinto da Fonseca percebe que, em breve, o Maranhão seguiria pelo mesmo caminho, o que o teria feito decidir pela adesão, antecipando-se aos fatos (MESQUITA, 1821, p. 6).

---

18 Rodrigo Pinto Pizarro de Almeida Carvalhais (1788-1841) foi um militar e político português. Como militar, participou das campanhas peninsulares e do Rio da Prata; como político, foi Ministro e Secretário do Estado dos Negócios da Guerra e presidente do Conselho de Ministros, de abril a 26 de novembro de 1839, além de ter sido senador e membro do Conservatório Real de Lisboa (SILVA, 1862, p. 179).

Dessa forma, percebe-se duas descrições bastante conflitantes sobre o mesmo assunto. De um lado, o tom oficial, produzido pelo próprio governador, que se apresenta como impotente diante do turbilhão político que o Maranhão se viu tomado nesse momento e que, por ser “constitucional” desde o início, se viu na posição de somente anuir com as novas ideias; noutra perspectiva, Fonseca é descrito como alguém que se manteve firme em seus ideais anticonstitucionais até os últimos momentos, manobrando para permanecer no cargo de governador.

Na continuação de *Singela e verdadeira narrativa...*, Pinto da Fonseca assevera que na reunião ocorrida na Câmara junto às autoridades da cidade, houve uma discussão sobre o modo de governo a se seguir no Maranhão, pois a “parte sã da província” e as tropas queriam a continuação de um governo provisório na pessoa do próprio Pinto da Fonseca, enquanto alguns “dissidentes” tencionavam a formação de uma junta de governo provisória. Apesar dessa divergência, Pinto da Fonseca argumenta que somente após ser persuadido de que assim fazia um “serviço ao Rei e a Pátria”, aceitou ser aclamado governador através do que chamou de “aclamação universal” de “Autoridades, Funcionários Públicos, Clero, Nobreza, e Povo” (FONSECA, s/d, p. 9).

Mesquita, mais uma vez, apresenta outra visão sobre o relato do governador. No que diz respeito a esse tema, Mesquita afirma que logo após Pinto da Fonseca ter aclamado a constituição, o major Rodrigo Pinto Pizarro elaborou uma carta “anticonstitucional na essência, mas liberal na superfície”, atribuindo sua autoria a oficialidade de linha da cidade, cujo conteúdo, embora oficialmente anunciasse uma mudança de governo, na prática intentava a manutenção de Fonseca em seu cargo “com a variedade de formas que faziam a ilusão dos povos, e chamava a credulidade da tropa” (MESQUITA, 1821, p. 7).

O major Mesquita informa também que, após fazer severas críticas ao teor dessa carta, se dirigiu à Casa da Câmara onde encontrou um ajuntamento de pessoas que pedem que ele tome a posição de fala por eles e se posicione contra um eventual governo absoluto de Pinto da Fonseca (MESQUITA, 1821, p. 7-8). Quando o governador soube disso, lançou um edital “pelo qual com admiração, e escândalo público” determinou para o dia seguinte a data de seu juramento da Constituição, mas, percebendo o malogro de sua tentativa de esvaziar o poder de fala em que Mesquita foi agraciado, convoca para as 4 horas da tarde o seu juramento (MESQUITA, 1821, p. 8-9).

Ainda no folheto *Singela e verdadeira narração...*, Pinto da Fonseca anexa algumas proclamações que dão um caráter oficial a suas atitudes e nelas explica a sua manutenção no governo como vontade expressa pelos cidadãos maranhenses. Assim, em uma dessas proclamações, reitera que aceitou o cargo de governador provisório da província “em consequência da universal aclamação” com que fora escolhido, porém, declara não poder aceitar

a presidência da Junta Provisória da forma com que esta lhe fora oferecida. Prosseguindo, o aclamado governador deixa claro que devido ao fato de os habitantes do Maranhão terem “reassumido” seus direitos<sup>19</sup>, poderiam escolher a forma de governo que melhor lhe apossassem e estes, por sua própria vontade, decidiram que ele continuasse a exercer sua função por meio de um governo provisório (FONSECA, s/d, p. 14-15).

Pinto da Fonseca também anexa um auto da Câmara da cidade em apoio à decisão do governador de não aceitar o cargo de presidente da Junta, acordado por todos os votos, à exceção de dez, que se conservasse o atual governo provisório, tendo à frente Pinto da Fonseca, por ser este o único meio de se evitar a “anarquia, em que alguns facciosos e perturbadores do sossego público têm querido submergir essa cidade” (FONSECA, s/d, p. 19).

Sobre esse assunto, o major Mesquita apresenta outro motivo para a não aceitação do cargo de presidente da junta de governo provisório por Pinto da Fonseca: a diminuição de sua autoridade (MESQUITA, 1821, p. 11-12). Em seguida, Mesquita aponta que a manutenção de Fonseca em seu cargo ocorreu porque as tropas e as “plebes revoltosas” arregimentadas pelo governador invadiram a Câmara, entoando “vivas” a Fonseca; para evitar um motim, Mesquita aconselhou a formação de uma eleição para resolver esse assunto. Contudo, devido a ameaça dos apoiadores de Pinto da Fonseca, este se manteve à frente do governo de forma absoluta, o que posteriormente foi falseado na ata da Câmara para lhe conferir um caráter de legalidade (MESQUITA, 1821, p. 12-13).

Como se percebe, os enfrentamentos políticos no Maranhão levaram em consideração novas ideias, como constitucionalismo, formação de um governo representativo, eleições e liberdade de expressão – ainda que algumas dessas questões se revestissem de retórica constitucional como forma de reforçar a lealdade ao rei; também expressaram o medo que esses grupos políticos tinham da “plebe”, eventualmente convocada a participar da política, por meio das armas ou do “voto”.

De tal modo, depreende-se que, apesar da manutenção de Pinto da Fonseca à frente do governo, o Maranhão passou a incorporar o grupo de capitânias fiéis ao regime constitucional representado pelas Cortes de Lisboa. Contudo, como o breve exame da alteração pública ocorrida entre o governador Pinto da Fonseca e o major Mesquita demonstram, compreende-se que os novos ideais liberais representados pelo movimento do Porto foram reinterpretados no Maranhão a partir de particularidades alicerçadas nas circunstâncias em que a capitania se encontrava. Entre essas especificidades, destacam-se, para além de seus usos como novo recurso no âmbito das dissensões políticas, sua

---

19 Cabe observar a rápida incorporação/adequação de um vocabulário constitucional, que remete a noções como contrato e representação política, de matriz ibérica.

utilização como forma de manifestação de repúdio a ingerência britânica na economia da capitania, ponto explorado a seguir.

### 3 LIBERDADE DE EXPRESSÃO E EXPECTATIVAS CONSTITUCIONAIS

Os folhetos de Pinto da Fonseca e do Major Mesquita nos proporcionam um olhar de grande amplitude da adesão política do Maranhão à Revolução do Porto e à nova ordem instituída. Já a forma com que assuntos caros a essa nova conjuntura, como por exemplo a liberdade de expressão e as expectativas constitucionais, foram lidas na capitania/província pode ser feita através de outros meios como folhetos impressos no próprio Maranhão. Como exemplo, destaca-se os folhetos *Advertencias interessantes á provincia do Maranhão*, de autoria de Isidoro Rodrigues Pereira<sup>20</sup>; e *Os últimos adeoses do Epaminondas Americano ao despotismo*, de autoria de Manoel Paixão dos Santos Zacheo<sup>21</sup>, ambos publicados em 1822. Estes folhetos foram selecionados por sintetizarem parte das demandas, anseios e ideias de cidadãos maranhenses que agora, além de possuírem a oportunidade de se expressarem publicamente, também se encontravam na posição de cobrar atitudes dos representantes do Maranhão, eleitos para as Cortes portuguesas.

Nesse sentido, se encontra no folheto *Advertencias interessantes á provincia do Maranhão* não apenas as demandas de um comerciante da província, mas também uma espécie de interpretação do momento econômico e político vivenciado pelo Maranhão após o turbulento processo de adesão da capitania aos ditames da Revolução Liberal de 1820. Nesse documento, endereçado aos deputados maranhenses eleitos para as Cortes, Isidoro Rodrigues Pereira sugere aos legisladores que principiarem seus trabalhos pela economia, já que esta fora prejudicada tanto pelas fracas colheitas dos últimos anos como, especialmente por alguns dos efeitos da transmigração da corte portuguesa para o Brasil (PEREIRA, 1822, p. 3).

Por esse raciocínio, a partir do momento em que os Bragança passaram a residir no Rio de Janeiro, o príncipe regente “promulgou boas leis em benefício dos seus súditos, e impôs os tributos que julgou necessários para suprir as despesas do Estado”, contudo, os

---

20 Nasceu em Maiorga, distrito de Alcobaça, Portugal, em 1758 ou 1759. Aos vinte anos de idade obteve autorização para se deslocar para o Maranhão, ao lado de seu padrinho João Paulo Deniz. Conseguiu construir um largo patrimônio e uma ascendente carreira militar, chegando ao posto máximo de coronel do Regimento de São Luís em meados de 1820, e da ocupação de diversos cargos públicos, como: vereador da Câmara e juiz de fora (1815), comissário de receitas (1816), almotacé (1820 e 1821), primeiro vereador da Câmara (1820) e membro de diversas comissões criadas pela Junta de Governo entre 1822 e 1823 (GALVES, 2011, p. 3).

21 Nascido na cidade da Guarda, Portugal, em 1773. Entre 1795 e 1799 cursou Direito na Universidade de Coimbra. Chegou ao Maranhão em 1810 para viver junto de seu irmão José Antonio, ficando assim raízes na província. Casou-se em 1816 com Maria Amália dos Reis e acumulou patrimônio, tornando-se além de advogado, proprietário de terras. Conseguiu se eleger para diversos cargos públicos, como deputado à segunda legislatura das Cortes de Lisboa, em 1823; o Conselho Geral, em 1826; e o Conselho Presidencial, em 1829. Cf. Yuri Costa e Marcelo Galves (2011, p. 26-36).

executores destes impostos excederam sua autoridade e oprimiram o povo (PEREIRA, 1822, p. 3). Dessa forma, Pereira acredita que com o retorno da família real para a Europa, fato que pode ser creditado as ações dos regeneradores vintistas, “cessarão todas as causas que deram motivo a tantos tributos no Brasil, que sendo um Reino recente, é de evidente necessidade aliviá-lo” (PEREIRA, 1822, p. 4).

Como pode ser percebido, um importante negociante da província se mostra agradecido pelo estabelecimento de um governo liberal a reger o Reino Unido, não somente por uma eventual convergência de ideias com o regime recém-instaurado, mas também, e talvez mais relevante, pela possibilidade desse novo governo de viés liberal proporcionar alívio econômico imediato aos seus negócios.

Na condição de negociante, Pereira também questiona a taxaço dos produtos estrangeiros. Dessa forma, comenta a inobservância no Maranhão do Alvará de 28 de janeiro de 1809, que versa sobre o tema e que a sua desobediência consiste em procedimento prejudicial para a Mesa do Consulado, por causa da “falta de fé” que se passa a dar aos despachos desse órgão. Como forma de reaver a combalida economia da capitania, sugere que se decretasse que todos os gêneros produzidos no Brasil fossem exportados para Portugal sem ser taxado com nenhum tipo de tributação e que os produtos exportados por Portugal para os outros países se “paguem os Direitos de saída antigamente estabelecidos” (PEREIRA, 1822, p. 7).

Não por acaso, Pereira também se interessa pelas questões que envolviam a produção e o comércio do algodão, gênero que à época era o carro-chefe das exportações maranhenses. Sobre esse assunto, recomenda que os deputados maranhenses se esforcem em fazer com que, durante a vigência do Tratado de Comércio de 1810, o algodão maranhense exportado para o exterior seja tributado em 1\$400 réis por arroba e, após o encerramento do prazo estabelecido por esse acordo, sejam tributados em 1\$000 réis nos produtos enviados em navios lusitanos e em 1\$400 réis nas embarcações de outras nacionalidades (PEREIRA, 1822, p. 7).

A questão dos impostos também chamou a atenção do advogado português radicado no Maranhão, Manoel Paixão dos Santos Zacheo. No folheto *Os últimos adeoses do Epaminondas Americano*<sup>22</sup> dedica uma seção inteira para tratar exclusivamente desse tema. Em sua percepção, os tributos consistem em um elemento de extrema relevância pois “ne-

---

22 *Epaminondas Americano* era o heterônimo utilizado por Manuel Paixão dos Santos Zacheo desde de as publicações de seus primeiros folhetos escritos na província do Grão-Pará e Rio Negro e 1821 e publicados em Lisboa em 1822 onde assumira ser o **Epaminondas Americano**. Trata-se de uma “possível referência ao general tebano que liderou a vitória contra as tropas espartanas na batalha de Leuctras (371 a. C.). Vencedor de lutas sangrentas – que lhe custaram a vida –, Epaminondas também ficara conhecido como homem de larga cultura e pelo princípio de jamais mentir” (COSTA, GALVES, 2011, p. 27).

nhuma nação vive sem eles” (ZACHEO, 1822, p. 32), e por isso chega a apontar a melhor forma de cobrá-los, e de retê-los:

Eles devem cobrar-se sem intervenção alguma de encontros para serem efetivos, e prontos para fornecer sem demora aquelas despesas necessárias, e guardarem-se por isso em um cofre inacessível a toda e qualquer pretensão, ou precisão dos particulares sejam eles quem forem para todo o tempo e qualquer hora se contar com eles (ZACHEO, 1822, p. 32-33).

Assim como Isidoro Pereira, Zacheo alerta para a irresponsabilidade no trato da questão dos impostos, mas enquanto Pereira critica os abusos cometidos pelas autoridades que as arrecadavam, Zacheo adverte para a má utilização dos recursos arrecadados pela Junta Provisória de Governo do Maranhão, sob o comando de Bernardo da Silveira Pinto da Fonseca. Para Zacheo, Fonseca aplicava os dividendos oriundos da tributação para comprar objetos que define como “supérfluos”, a exemplo de um farol que, segundo Zacheo, Pinto da Fonseca mandara trazer de Londres (ZACHEO, 1822, p. 33).

Um ponto curioso da argumentação de Zacheo sobre a tributação é que ele se mostra favorável a uma das últimas decisões emanadas das Cortes sobre esse tema, que consiste em substituir alguns impostos, notadamente os do selo das heranças e das décimas de casas, por outros que, presume, serem mais “leves”. Segundo sua aceção, o principal objetivo das Cortes ao empreender essa ação foi “aliviar os povos do figurado jugo clemente e paternal, sem que se falte ao suplemento das despesas públicas” (ZACHEO, 1822, p. 33).

O posicionamento de Zacheo diante da ação das Cortes em relação a essa medida torna-se ainda mais instigante ao justificar essa atitude, momento em que apresenta uma inovação argumentativa impensável em tempos de Antigo Regime: para se cumprir essa decisão das Cortes, as Câmaras Municipais deveriam cobrar das Juntas da Fazenda Nacional um mapa das despesas civis e militares, que não lhes poderia ser negado, já que “o principal Direito político de um Cidadão” é exigir o exame da forma como “as rendas da Província” são gastas (ZACHEO, 1822, p. 34).

Os impostos não foram a única questão a chamar a atenção do autor de *Os últimos adeoses do Epaminondas Americano*. Zacheo também se debruça sobre outros assuntos relevantes para o momento, tais como eleições e a escravidão negra e indígena. Em relação às eleições, apresenta a opinião de que elas devem ser amplas uma vez que assim evitam o “grande mal” do suborno, já que “é muito mais dificultoso subornar 3000 homens do que 16 eleitores de paróquia” (ZACHEO, 1822, p. 30). Não obstante, essa ampliação não significava englobar toda a sociedade, já que para Zacheo deveria haver algumas condições necessárias para alguém ser eleito deputado. Entre estas condições encontram-se a posse de 200 escravos situados em terras próprias, o diploma de formatura em alguma faculdade da Uni-

versidade de Coimbra e jurisdição civil ou criminal na província (ZACHEO, 1822, p. 31), o que restringia em muito o número de gente habilitada para esse cargo no Maranhão.

Já no que concerne à questão da escravidão negra e indígena, Zacheo evidencia a complexidade do pensamento liberal em relação à questão da igualdade dos homens e também de como estas ideias foram interpretadas na província. Assim, argumenta que, o “estado natural” dos negros e dos indígenas é o cativo, pois não “há outro modo de policiar o indígena, e fazê-lo útil ainda a si mesmo”. Como forma de justificar sua posição, recorre a dados “históricos”, afirmando que no tempo do “descobrimento” não havia “um indígena puro e sem mistura”, que “possuísse uma junta de bois”, opondo-se, por essa razão, às leis de 6 de junho de 1755 e ao *Diretório dos Índios do Pará e do Maranhão*<sup>23</sup>.

Dessa forma percebemos que *Advertencias interesantes á provincia do Maranhão* e *Os últimos adeoses do Epaminondas Americano ao despotismo*, são dois exemplos claros de como ocorreu no Maranhão uma ressignificação dos assuntos que ganharam a luz do dia com a conjuntura pós 24 de agosto de 1820. Em ambos os casos a liberdade de expressão e as expectativas constitucionais foram utilizadas como justificativas para demandas internas a capitania/província como por exemplo a economia.

#### 4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Como se percebe, o processo de adesão do Maranhão à nova ordem constitucional representada pela Revolução do Porto significou o início de um novo momento histórico para a capitania, momento esse que não se vinculava a Independência política da nação brasileira, fato que só ocorreria posteriormente. Este novo momento teve como uma de suas principais características um tipo de leitura(s) peculiar(es) por parte das elites maranhenses decorrente, sobretudo, da situação econômica e política da capitania. De tal maneira percebeu-se que as transformações ensejadas pelas ações da Companhia de Comércio do Grão-Pará e Maranhão inseriram o Maranhão no comércio atlântico e propiciaram a prosperidade econômica de alguns grupos agrícolas e comerciais. Esta prosperidade ganhou proporção ainda maior graças a Abertura dos Portos e os Tratados de 1810. Os grupos econômicos favorecidos com esta situação desejaram, uma década depois, o fim da preponderância britânica no comércio maranhense e o retorno da sede da monarquia para a Europa.

---

23 Trata-se do *Diretório, que se deve observar nas povoações dos índios do Pará e Maranhão*, aprovado por D. José I em 1755 e que só fora executado dois anos depois. Consistia em uma nova legislação que tornava os índios livres e vassallos do rei, retirando-os da tutela das ordens religiosas e tornando-os regulados pelos chamados “diretores” que cada povoação passaria a ter, pois, segundo a lei, os indígenas eram rústicos e incapazes de se governar sozinhos. A partir dessa legislação, a língua portuguesa tornava-se obrigatória, os ritos e crenças indígenas tornaram-se práticas condenáveis, a bigamia foi perseguida e os casamentos mistos, incentivados (RAMINELLI, 2000, p. 186-187).

Desse modo, havia no Maranhão do início do século XIX uma conjuntura específica, política, econômica e social, que ajuda a compreender de forma pouco mais apurada a maneira como os ideais liberais foram absorvidos por algumas camadas sociais da capitania. A análise dessa conjuntura aponta para as motivações na defesa de uma nova ordem política, pautada em ideais como liberdade e igualdade, apreendidos a partir de interesses específicos.

Nos registros da época, nota-se a conformação de raciocínios próprios do ideário liberal, mas também marcados por aspectos econômicos recém-incorporados à dinâmica local, como a presença britânica na praça comercial de São Luís e a alta incidência de tributos sobre a capitania. Assim, a “regeneração” foi lida também por esses vieses, e compreendeu propostas que comungaram desoneração, escravidão, medidas protecionistas e liberdade comercial, tomadas aqui sem o propósito de formulação de um “todo coerente”, unificando expectativas diversas.



## REFERÊNCIAS

### DOCUMENTOS - FOLHETOS

FONSECA, Bernardo da Silveira Pinto da. **Singela e verdadeira narração do começo, progresso e conclusão da Regeneração Política do Maranhão, no glorioso dia 6 de abril de 1821.** Sem data e local de impressão. Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro, Seção de Obras Raras, Coleção Benedito Ottoni.

MESQUITA, José de Loureiro. **Manifesto de todos os acontecimentos e causa da Revolução da Província do Maranhão concluída em 6 de abril de 1821. Para servir de justificação aquelles que foram injustamente presos e perseguidos pelo despótico Governador daquela Província Bernardo da Silveira Pinto.** Lisboa: Imprensa de Alcobia, 1821. Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro, Seção de Obras Raras.

PEREIRA, Izidoro Rodrigues. **Advertências interessantes à Província do Maranhão pelo Coronel Izidoro Rodrigues Pereira.** Maranhão: Imprensa Nacional, 1822. Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro, Seção de Obras Raras.

ZACHEO, Manoel Paixão dos Santos. **Os últimos adeoses do Epaminondas Americano ao despotismo.** Maranhão: Imprensa Nacional, 1822. Biblioteca Nacional de Portugal.

### BIBLIOGRAFIA

ANDRADE, Alysson dos Reis. **A atuação do gigante albion na América Lusa: A atividade consular britânica no Maranhão entre 1813 e 1823.** 2014. 90 f. Monografia. (Graduação). Curso de História Licenciatura. Universidade Estadual do Maranhão, 2014.

ASSUNÇÃO, Mathias Röhrig. Exportação, mercado interno e crise de subsistência numa província brasileira: o caso do Maranhão (1800-1860). In: CARVALHO, Claunísio Amorim; CARVALHO, Germano Costa Queiróz (orgs.). **Pergaminho maranhense: estudos históricos (vol. 1).** São Luís: Café & Lápis, 2010, p. 143-184.

BARBOSA, Maria do Socorro Ferraz. Liberais constitucionais entre dois centros de poder: Rio de Janeiro e Lisboa. **Tempo**, v. 12, n. 24, p. 98-125, janeiro de 2008.

BERBEL, Márcia Regina. **A nação como artefato: deputados do Brasil nas cortes portuguesas (1821-1822).** São Paulo: Hucitec: Fapesp, 1999.

COSTA, Yuri; GALVES, Marcelo Cheche. **O Epaminondas Americano: trajetórias de um advogado português na Província do Maranhão.** São Luís: Café & Lápis, Editora UEMA, 2011.

FARIA, Regina Helena Martins de. Descortinando o Maranhão Oitocentista. In: COELHO, Mauro Cezar et al. (orgs.). **Meandros da História: trabalho e poder no Pará e Maranhão, séculos XVIII e XIX.** Belém: UNAMAZ, 2005. p. 231-247.

\_\_\_\_\_. Repensando a pobreza do Maranhão (1616-1755): uma discussão preliminar. **Ciências Humanas em Revista.** São Luís, V. 1, n. 1, p. 7-20, abril 2003.

GAIOSO, Raimundo José de Sousa. **Compêndio histórico-político dos princípios da lavoura do Maranhão.** Paris: Oficina de P.N. Rougeron, 1818.

GALVES, Marcelo Cheche. **“Ao público sincero e imparcial”: Imprensa e Independência no Maranhão (1821-1826).** São Luís: Café & Lápis; Editora UEMA, 2015.

\_\_\_\_\_. Demandas provinciais nas Cortes constitucionais portuguesas: Izidoro Rodrigues Pereira, Maranhão, 1822. **Anais do XXVI Simpósio Nacional de História – ANPUH.** São Paulo, julho 2011, p. 1-11.

\_\_\_\_\_. Entre a transferência da Corte e a Revolução do Porto: a capitania do Maranhão em tempos de transformações no Império português. In: FALCON, Francisco José Calazans; CARVALHO, Marieta Pinheiro de;

- SARMIENTO, Érica. (Org.). **Relações de poder no mundo ibero-americano: séculos XVIII-XIX**. 1ed. Rio de Janeiro: Autografia, 2019, v. 1, p. 259-283.
- GOUVÊA, Maria de Fátima Silva. Províncias. In: VAINFAS, Ronaldo (org.). **Dicionário do Brasil imperial**. Rio de Janeiro: Objetiva, 2002.
- KOSTER, Henry. (1816) **Viagens ao nordeste do Brasil**. 11 ed. Recife: Fundação Joaquim Nabuco / Editora Massangana, 2002.
- LAGO, Antonio Bernardino Pereira do. (1822) **Estatística histórico-geográfica da Província do Maranhão**. 2 ed. São Paulo: Siciliano, 2001.
- LIMA, Edyene Moraes dos Santos. **Honradas famílias: poder e política no maranhão do século XIX (1821-1823)**. 2009. Dissertação (Mestrado). Universidade Federal da Paraíba, João Pessoa, 2009.
- LYRA, Maria de Lourdes Vianna. **A utopia do poderoso império. Portugal e Brasil: bastidores da política (1798-1822)**. Rio de Janeiro: Sette Letras, 1994.
- MEIRELES, Mário. **História da Independência no Maranhão**. Rio de Janeiro: Editora Artenova, 1972.
- MEIRELES, Mário. (1960) **História do Maranhão**. São Paulo: Siciliano, 2001.
- NEVES, Lúcia Maria Bastos Pereira das. **Corcundas e constitucionais: cultura e política (1820-1823)**. Rio de Janeiro: Revan: FAPERJ, 2003.
- PEREIRA FILHO, Jomar Fernandes. **Economia maranhense de 1890 a 2010: superexploração e estado oligárquico como entraves ao desenvolvimento**. 2016. 246 f. Dissertação (Mestrado em Desenvolvimento Econômico). Universidade Federal do Maranhão, São Luís, 2016.
- PINTO, Lucas Gomes Carvalho. **A Revolução liberal do Porto no Maranhão: historiografia e livro didático de História**. São Luís, 2020. 127 f. Dissertação (Mestrado) – Programa de Pós-Graduação em História (PPGHIST), Universidade Estadual do Maranhão, 2020.
- RAMINELLI, Ronald. Diretório. In: VAINFAS, Ronaldo (org.). **Dicionário do Brasil Colonial (1500-1808)**. Rio de Janeiro: Objetivo, 2001. p. 186-188.
- ROLIM FILHO, Claudiomar Matias. **Formação econômica do Maranhão: de província próspera a estado mais pobre da federação. O que deu tão errado?** 2016. 112 f. Dissertação (Mestrado). Universidade de Brasília, 2016.
- SILVA, Innocencio Francisco da. **Diccionario bibliográfico portuguez**. Lisboa: Imprensa Nacional, 1862. T. 7.
- SIMONSEN, Roberto C. **História econômica do Brasil: 1500-1820**. Brasília: Senado Federal, Conselho Editorial, 2005.
- SPIX, Johann Baptist von; MARTIUS, Carl Friedrich Philipp. **Viagem pelo Brasil (1817-1820)**. 2 ed. São Paulo: Melhoramentos, s/d. T. II.
- TRIBUZI, Bandeira. **Formação econômica do Maranhão: uma proposta de desenvolvimento**. São Luís: Conselho Regional de Economia do Maranhão, 2011.
- VAINFAS, Ronaldo. Johann Baptist Von Spix. In: VAINFAS, Ronaldo; NEVES, Lúcia Bastos Pereira das (orgs.). **Dicionário do Brasil Joanino: (1808-1821)**. Rio de Janeiro: Objetiva, 2008a, p. 256.
- \_\_\_\_\_. Karl von Martius. In: \_\_\_\_\_; \_\_\_\_\_ (orgs.). **Dicionário do Brasil Imperial**. Rio de Janeiro: Objetiva, 2008b, p. 459-461.
- VIVEIROS, Jerônimo de. **História do Comércio do Maranhão (1612-1895)**. São Luís: Associação Comercial do Maranhão, 1954, 2v.